



• Como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:

o RAQUEL ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.994-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-95.

• Como representantes da Secretaria de Infraestrutura e Habitação - SMIH:

• Departamento de Utilidade Pública:  
o MARCOS AURÉLIO KOJO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Utilidade Pública, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.338-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-04;

• Departamento de Execução de Obras:  
o EURICO ANTONIO SILVANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Execução de Obras, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.003 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-68;

• Departamento de Habitação:  
o PAULO PUQUEVIS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Habitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.318 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-00.

• Como representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT:

o MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.297-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-63.

• Como representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

o RENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.525-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-54.

• Como representante da Polícia Militar:

o VITOR PAULO ONISKO, brasileiro, casado, Sargento da Polícia Militar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.193-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-54.

• Como representante da Companhia Paranaense de Energia - COPEL:

o LEDIS VIANA DOBLINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor com cargo de Projeatista UPR/GE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.772-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-14.

Artigo 2º. O GIPP é responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias nos Empreendimentos Habitacionais Araponga e Rouxinol dentro da modalidade FAR.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO CRUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2018. PROTOCOLO GERAL 908/2019. Considerando os acréscimos de serviços a serem prestados em manuseio da manutenção dos servidores e equipamentos de rede, somará o aumento no percentual de 16,91%, atribuídos aos valores efetivamente contratados, cuja incidência o total de R\$21.770,00(vinte e um mil setecentos e setenta reais), PROTOCOLO GERAL nº 912/2019. Pactuam-se as partes a prorrogação contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019 até 26 de fevereiro de 2020, sofrendo este ato a alteração contratual com o objetivo principal da manutenção e equilíbrio econômico financeiro, a atualização do valor contratual pelo índice inflacionário de 3,43%, cujo valor passará a ser estabelecido durante o período de 12 meses o montante total de R\$ 133.119,58 (cento e trinta e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 26 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) laboratório de Ciências de Ensino Fundamental series iniciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO 29/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019. CONTRATADO: EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 04.603.900/0001-84. Valor Global Contratual: R\$42.100,00(quarenta e dois mil e cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) laboratório de Matemática de Ensino Fundamental series iniciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO 29/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019. CONTRATADO: EMPRESA EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 04.603.900/0001-84. Valor Global Contratual: R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de refeições em mamitex para suprir as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2019. CONTRATADO FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME. CNPJ Nº 14.400.037/0001-11. Estimativa Global Contratual: R\$13.912,00(três mil novecentos e doze reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de abril de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 37/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais e reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Homologação: 08/04/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº191/2019. CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. CNPJ nº 84972.926/0001-39. Estimativa Global Contratual: R\$21.944,50(vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº192/2019. CONTRATADO: J R EHLKE & CIA LTDA. CNPJ nº 76.730.076/0001-34. Estimativa Global Contratual: R\$145.387,60(cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº193/2019. CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 04.886.103/0001-51. Estimativa Global Contratual: R\$100.168,20(cento mil quatro e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº194/2019. CONTRATADO: R A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME. CNPJ nº 26.984.213/0001-99. Estimativa Global Contratual: R\$68.249,58(sessenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de abril de 2019.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº02/2017. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 2977/2019. Viabiliza-se a prorrogação contratual pelo período de 30 dias a partir de seu vencimento, considerando as justificativas presentes às fls. 258, ou seja, de 04 de abril de 2019 até 04 de maio de 2019. Para mais, o ajuste com equilíbrio econômico financeiro no importe de R\$23.457,48 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 04 de abril de 2019.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 71. Considerando o pedido do protocolo geral 3027/2019, bem como despacho de fls. 195/210, prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses com efeito a partir de seu vencimento, ou seja, **28 de março de 2019 até 29 de março de 2020**.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195. CONTRATADO: GUARANI ARTES GRÁFICAS ITARARÉ LTDA EPP. CNPJ Nº 50.051.531/0001-81. HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2019. Objeto: aquisição de blocos de requisição de combustível e de retirada de blocos de requisição de combustível e de retirada de peças para suprir as necessidades da Divisão de Oficina e Garagem. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de abril de 2019.



**SEFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
Departamento de Compras e Licitação

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação do objeto que gerou o certamente em referência, proporcionando divergências entre o objeto, com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 022/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial Nº 16/2019, cujo objeto é Aquisição de relógio de ponto eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

Jaguaraiava, 12 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
Departamento de Compras e Licitação

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em

razão de falhas ocorridas no sistema licitações-e, plataforma de sessão eletrônica que estava programada a processar a recepção das propostas e a abertura da fase de lances, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 71/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Gentil.

Jaguaraiava, 15 de abril de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 46/2019, foi **REVOGADA**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PABX para atender a SMECE.

Jaguaraiava, 16 de abril de 2019

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Concorrência Pública Nº 01/2019**

**Processo Administrativo Nº 20/2019**

**Ata de Sessão de Abertura e Julgamento**

Objeto: Delegação da prestação de serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de Transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Jaguaraiava - PR

As dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, foi instaurada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe presidida pelo senhor **Maurício Fernandes**, presentes os membros da Comissão de Licitação, a senhora **Juliana Oliveira de Sales**, o senhor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, o senhor **Rogério Fracalossi**, o senhor **Willian Cesar Mendonça Peres**. A condução dos trabalhos foi presenciada ainda pela senhora **Tânia Marietela Munhoz**, Doutra Procuradora Geral do Município; pelo senhor **Sergio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação; senhor **Eduardo Henrique Germano**, Promotor de Justiça; o senhor **Tiago Luiz Mendes da Silva**, Oficial de Promotoria; a senhora **Valéria Cristina Paulino Rodrigues**, Advogada; **OAB/SP 313157**; o senhor **Miguel Jorge Fadel Neto**, Diretor - EXPRESSO TRANSPEN LTDA; o senhor **Marcelo de Jesus Rodrigues**, Gerente - EXPRESSO TRANSPEN LTDA. A comissão atestou a submissão de envelopes das proponentes: **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, representada pelo senhor **José Carlos Mendonça Martins Junior**, OAB/SP nº 143.079; **F. PAVUK - TRANSPORTES EIRELI**, representada pelo senhor **Frank Fritz Pavuk**, CPF/MF: 058.792.909-05. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Documentação referente à Habilitação e no Envelope nº 2, a Proposta Comercial. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto o envelope de Habilitação da empresa **F. PAVUK - TRANSPORTES EIRELI** foi constatado que a mesma não atende ao item 11.3.2 do edital, já que seu Contrato



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - Pág. 1 de 4

Social registra um Capital integralizado de R\$ 1.000.067,00 (um milhão e cinquenta e sete reais), sendo certo que o edital na referida cláusula determina que a concorrente deverá possuir capital integralizado de 5% do valor estimado da receita no período da concessão. Para o pleito estimou-se capital social integralizado mínimo no valor de R\$ 2.561.454,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Sendo assim, em respeito ao princípio de vinculação ao edital, entendo deva ser a concorrente inabilitada, nos termos do item 11.3.3. Doutra parte o edital também exigia no item 3.4.9 que a frota deveria ser composta de dezesseis veículos, sendo que destas, 50% deverão pertencer a concessionária cuja prova de propriedade deveria ser feita no ato da habilitação, sob esse ponto, a empresa atendeu o número de veículos, todavia, a idade estabelecida no edital de seis anos para veículos da zona urbana, e dez anos para a extensão urbana, não foi respeitada, visto que existem veículos cujo ano de fabricação modelo datam 1992/1993, não atingindo assim os 50% exigidos. A concorrente, ainda, feriu, o item 11.2.2 quando ao apresentar o profissional responsável técnico (mecânico) pelos seus veículos, deverá tê-lo, ou em seu quadro permanente, ou que seu contrato de prestação de serviço tivesse registro em cartório. Fato que não ocorreu, já que o contrato de prestação de serviço do responsável técnico apenas teve suas firmas de contratante e contratado regularmente reconhecidas, mas sem regular registro conforme exigido no referido item. Passado a analisar a documentação da empresa **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, a mesma apresentou toda a documentação condizente com o exigido no edital, declarada, portanto **Habilitada**. Procedido com a abertura do Envelope nº 2, constatou-se a proposta de preço, a saber: **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**, com o desconto de 01% (um por cento); Sagrou-se vencedora a empresa **EXPRESSO TRANSPEN LTDA**. Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Maurício Fernandes**, secretário, lavrei e assinei em conjunto com os membros da Comissão de Licitação e demais presentes do ato licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - Pág. 2 de 4

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)